



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/89

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
UMBELINA = JARDIM PROFETA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de
Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

Decreta:

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas, do Bairro 'UMBELINA - JARDIM PROFETA, terão as seguintes denominações:

Rua "01" chamar-se-á Rua PRUDENTE CARDOSO;

Rua "03" chamar-se-á Avenida FORTUNATA DA SILVA;

Rua "04" chamar-se-á Rua REGINO CARDOSO;

Rua "05" chamar-se-á Rua GERALDINA CANDIDA.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos doze dias de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.


Ronaldo Cassemiro

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 11 votos
EM 26 / 09 / 89

Presidente

Decreto Legislativo nº 142/89

Ao Exmº

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas MG

Dr.: RONALDO CASSEMIRO

ANTÔNIO CARDOSO SILVA, brasileiro, divorciado, taxista, residente em Congonhas MG, BR-040 KM 608.

Vem com devido respeito à esta honrada casa, expor para após reinvidicar:

- 1º)- Que é titular de uma gleba de terra, situada no lugar denominado loteamento "Umbelinha", Jardim Profeta.
- 2º)- O mesmo é cadastrado no Serviço de Cadastro da Prefeitura, etc.

Diante deste exposto, pede, se assim Vsas dignar.

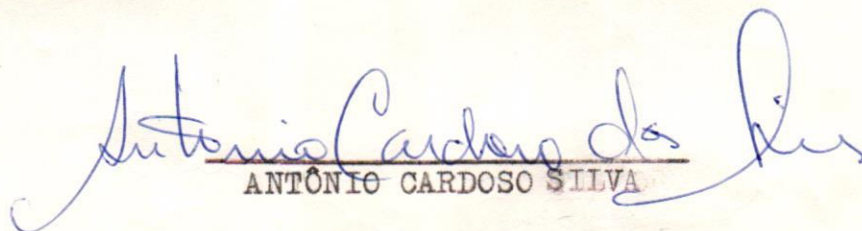
Às Ruas abertas anteriormente eram enumeradas e assim fui aprovado, porém, hoje já com escrituras, tenho pretensão de colocar o nome de meus antepassados parentes.

A Rua 01, passará a ser chamada Prudente Cardoso, meu avô, etc.

Aproveitando o momento peço a esta dígna casa, e, aos honrados Vereadores, que aprove este pedido, e, se estenda esta befeitoria para as futuras Ruas, contando com isto, apenas com um prévio comunicado à repartição competente.

Certo de Vossos acatamentos,

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARDOSO SILVA



Comissão de Justiça e Redação
Somos pela aprovação
Sala das Comissões,
25-09-89
Maria do Carmo Affias Canelas
Cirurgiã Geral de Paulo
José Vinte e Contas
Henrique de Sousa e Costa



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/89

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
UMBELINA - JARDIM PROFETA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas, do Bair-
ro UMBELINA - JARDIM PROFETA, terão as seguintes denominações:

Rua "01" chamar-se-á Rua PRUDENTE CARDOSO;

Rua "03" chamar-se-á Avenida FORTUNATA DA SILVA;

Rua "04" chamar-se-á Rua REGINO CARDOSO;

Rua "05" chamar-se-á Rua GERALDINA CANDIDA.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal, aos vinte e seis dias de setem-
bro de mil novecentos e oitenta e nove.

Ronaldo Cassemiro
Ronaldo Cassemiro

Presidente

Djalma Geraldo Borges
Djalma Geraldo Borges

Vice-Presidente

Maria do Carmo Dias Camelo
Maria do Carmo Dias Camelo

Secretária